

Observações para o preenchimento do relatório referente ao pedido de progressão/promoção na carreira docente.

- Em 21/11/2018 a Congregação do IF-UFRJ aprovou modificações relativas à pontuação de atividades de extensão. Até 20/11/2020 o docente pode optar por ter seu relatório avaliado segundo as regras novas ou seguindo a tabela antiga de pontuação. Caso o docente opte pela tabela antiga isto deve ser dito claramente no relatório. Se nada for mencionado será utilizada a tabela nova.
- O relatório deve conter claramente o período ao qual se refere. Qualquer atividade mencionada em relatório apresentado anteriormente não pode ser repetida no pedido atual.
- O relatório deve seguir e conter explicitamente a numeração contida na tabela de pontuação.
- Em se tratando de atividades realizadas durante 2 anos, apenas 4 semestres letivos devem contar nas atividades de ensino e de orientação. Ainda sobre atividades de ensino, fiquem atentos ao fato que a pontuação é relativa ao número total de horas ministradas (não ao número de horas por semana).
- Nas atividades de orientação deve estar claro em quais semestres as atividades foram desenvolvidas.